



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO 2/2021	DATA DA EMISSÃO 05/01/2021	VALIDADE 90 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAAAAB
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	---

DADOS DO REQUERENTE		
Cnpj/Cpf 237.249.604-25	Nome/Razão Social JOSE FERNANDES FILHO	
Logradouro JOÃO FERREIRA LINS	Número S/N	
Complemento CASA	Bairro / Cidade CENTRO - NAZAREZINHO - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

Ressalvando esta Certidão o direito de haver através dos meios legais quaisquer débitos tributários que venham surgir após o fornecimento desta Certidão Negativa. A presente Certidão Negativa vai por mim assinada e datada e terá validade pelo período de 90 (DIAS) a partir desta data.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.nazarezinho.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham ser apuradas.

Fernando Batista Vieira
CHEFE DE DIVISÃO TRIBUTÁRIA

08.999.708/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Rua Antônio Vieira, Nº 01, Centro,
CEP: 58817-000, Nazarezinho-PB

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO

CÓDIGO: F303.7A2E.D3E5.021B

Emitida no dia 05/01/2021 às 15:52:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **237.249.604-25**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FERNANDES FILHO
CPF: 237.249.604-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:20 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **BA89.0ED6.F340.F51F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERNANDES FILHO

CPF: 237.249.604-25

Certidão nº: 153578/2021

Expedição: 05/01/2021, às 11:41:41

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE FERNANDES FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 237.249.604-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/CPF

Número
 237.249.604-25

Nome
JOSE FERNANDES FILHO

Nascimento
 02/12/1959

CONF. E COM ORIGINAL
 Autent. nº 19 por Servidor Público
 :SS támmuu 1- 32 aa i.ei.8.36c.9
 Ein 11 / 01 / 2021

CÓDIGO DE CONTROLE
 9DB0.AB99.900A.D241



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 09:51:29 de dia 20/03/2017 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONF. E COM ORIGINAL
 Autent. nº 19 por Servidor Público
 :SS támmuu 1- 32 aa i.ei.8.36c.9
 Ein 11 / 01 / 2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 660.331 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2020

NOME: **JOSE FERNANDES FILHO**

FILIAÇÃO: **JOSE FERNANDES SOBRINHO**
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE: **NAZAREZINHO - PB** DATA DE NASCIMENTO 02/12/1959

DOC. ORIGEM: **CAS C/ AVERB N. 7310 F. 101 L. B-27**
CARTORIO SOUSA - PB

CPF: **237.249.604-25**

Assinatura do Diretor
 João Pessoa - PB

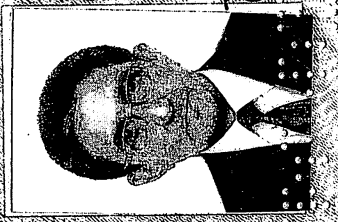

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL P-089

CONF. E COM ORIGINAL
 Autent. nº 19 por Servidor Público
 :SS támmuu 1- 32 aa i.ei.8.36c.9
 Ein 11 / 01 / 2021

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL P-089
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Jose Fernandes Filho

CONF. E COM ORIGINAL
 Autent. nº 19 por Servidor Público
 :SS támmuu 1- 32 aa i.ei.8.36c.9
 Ein 11 / 01 / 2021

JOSE FERNANDES SOBRINHO
 RUA JOAO FERREIRA LINS, 05 - CENTRO
 NAZAREZINHO / PB CEP: 58817000 (AG: 177)



CPF/CNPJ/RANI: 951.894.114-20

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
 Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
 Ligação: MONOFÁSICO Nº Medidor: 00008112235

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/4148-3

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000041483

VALOR DA FATURA R\$ 178,34	VENCIMENTO 15/01/2021
REFERÊNCIA Jan / 2021	CONSUMO 7,07 kWh 205kWh <small>MÉDIA DIÁRIA</small>
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	PIS/COFINS 0,6671% (R\$)	3,0729% (R\$)	
0601	Consumo em kWh	205	0,800520	164,10	164,10	27	44,31	122,11	0,82	3,75
0601	Adic. B. Vermelha			13,15	13,15	27	3,55	9,78	0,06	0,30
0601	Adic. B. Amarela			1,09	1,09	27	0,29	0,80	0,00	0,02

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 178,34 178,34 48,15 132,68 0,88 4,07
 Tarifa s/ Tributos: 0,582110

RESERVADO AO FISCO 7706-0519 / ddi 7790-0541-4091.7.893.3663

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Jan20	215	LEITURAS Anterior 10/12/20: 21384 Atual 08/01/21: 21588 Consumo 205kWh Período 28 dias Constante do medidor 1 PRÓXIMA LEITURA 05/02/2021	Descrição	Valor (R\$)	%
Fev20	180		Serviços de Dist da Energisa/PB	50,06	28,07
Mar20	200		Compra de Energia	55,27	30,99
Abr20	192		Serviço de Transmissão	8,48	5,32
Mai20	227		Encargos Setoriais	10,43	5,85
Jun20	174		Impostos Diretos e Encargos	53,10	29,77
Jul20	174		Outros Serviços	0,00	0,00
Ago20	187		Total	178,34	100,00
Set20	205		Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2020) R\$81,18		
Out20	220				
Nov20	238				
Dez20	200				
Média	201				

*Faturamento pela média/mínimo

INDICADORES DE EQUILIBRIDADE				
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	8,47	0,00	12,84	25,88
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,42	0,00	6,85	13,70
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,80	0,00		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			

ATENÇÃO

Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 98135-6640.

Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento esse mês será de (-84,7718%).